



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques

Instrução nº 001/2024 – Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques

O Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da USP vem, através do presente, esclarecer as **ações para os bens móveis/animais não localizados no inventário de 2023:**

- 1) Emitir o relatório Demonstrativo de Bens Móveis constando os bens não localizados ativos/inservíveis, acessando o Sistema Administrativo > Patrimônio > Relatórios > Demonstrativo de Bens Móveis.
- 2) Autuar processo com o referido relatório, como segue:
Atividade “J3.06 – Elaboração de inventário físico de bens permanentes”;
Documento “J3.06.01 – Processo de inventário físico de bens permanentes”;
Detalhamento: “Bens não localizados no inventário 2023”.
- 3) Concluída a análise de todas as justificativas dos bens não localizados no inventário de 2023 para efeitos de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou procedimento de apuração (nos termos da Resolução USP 8.170/2022), o Dirigente da unidade/órgão deverá enviar o processo ao Comitê Setorial de Inventário até **31/05/2024** para posterior submissão, pelo Comitê, à PG-USP.

Observações:

- 1) A justificativa para os **bens não localizados** deve conter detalhadamente os fatos e circunstâncias, para que o Dirigente da unidade/órgão, com base no caso concreto, avalie a gravidade da conduta do servidor, com o fim de determinar se estão configuradas as ocorrências e infrações de baixa gravidade para efeitos de celebração de TAC;
- 2) Havendo justificativa em que esteja relatada a ocorrência de furto/roubo, caberá o registro online de Boletim de Ocorrência Policial para resguardo do próprio servidor responsável pelo bem.

Nota: A baixa dos bens só ocorrerá após parecer da PG-USP.

O Comitê Setorial de Inventário se coloca à disposição para esclarecimentos de dúvidas através do e-mail comite.inventario@usp.br.

Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da USP, em 07/03/2024.